LEI Nº 0.478, DE 05 DE ABRIL DE 1.963

APROVA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado a abertura, pelo Decreto Executivo nº 59, de 31 de dezembro de 1.962, dos seguintes créditos suplementares:

CÓDIGO	CRÉDITOS	Cr$
8-04-3	Impressos, livros e material de expediente	50.050,30
8-02-3	Conservação de móveis e utensílios	2.500,00
8-10-3	Impressos, livros e material de expediente	147.602,00
8-11-0	Percentagem pela arrecadação geral	40.496,00
8-34-2	Aquisição de livro para a Biblioteca Municipal	8.320,00
8-63-1	Operários do Serviço de Eletricidade	57.440,00
8-63-2	Para o Serviço de Eletricidade	41.880,00
8-81-1	Oper. Serv. constr.calçamento e assentam. meio fio	600.825,00
8-81-4	P/ constr. e conservação de ruas, praças e jardins	8.725,00
8-07-2	Aquisição de uma máquina de escrever	10.000,00
8-85-3	Para o Serviço de Limpeza Pública	21.040,00
8-81-4	Transp.d/material p/o Serv.de ruas, praças e jardins	146.332,00
8-82-3	Combustíveis e Lubrificantes	

		447.283,00
8-82-4	Conservação de veículos e máquinas	4.468,00
8-85-1	Operários do Serviço de Limpeza Pública	191.545,00
8-85-2	Aquisição de animais, veículos e máquinas	30.000,00
8-89-1	Operários do Serviço de Matadouro	5.561,00
8-89-4	Custeio de animais e conservação de veículos	18.633,00
8-89-4	Para o Serviço de Matadouros	5.561,00
8-90-0	Aposentados e inválidos	42.165,00
8-91-4	Contribuição para a Caixa dos Servidores de MG.	4.723,00
8-93-0	Pensão à família d/servidor público (lei 383,7/3/61)	23.680,00
8-94-4	Acedente de trabalho	12.338,30
8-99-4	Aluguel de prédios	216,50
8-99-4	Para café aos funcionários	4.215,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 05 de abril de 1.963.

SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO